

CONEXÃO JURÍDICA



Institui o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FECOEP

Foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 25/11/2015 a Lei nº 16.006/2015, que institui o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FECOEP.

Tal fundo tem o objetivo de viabilizar para a população do Estado o acesso a níveis dignos de subsistência.

Citado ato determinou que uma das principais fontes de recursos do FECOEP deve ser constituída pela arrecadação do ICMS resultante da adição de 2 (dois) pontos percentuais às alíquotas incidentes em operações com:

- a) bebidas alcoólicas, classificadas na posição 22.03 da NCM (cervejas de malte e chope);
- b) fumo e seus sucedâneos manufaturados, classificados no capítulo 24 da NCM.

Essas disposições produzirão efeitos produzindo efeitos no ano subsequente e após 90 (noventa) dias da referida publicação.